



Sobratt

Sociedade Brasileira de
Teletrabalho e Teleatividades

sobratt.org.br | Brazilian Society for Telework and Teleactivities

I^a Associação de TELETRABALHO da AMÉRICA LATINA



O TELETRABALHO NA ÁREA PÚBLICA

VIRADA DA MOBILIDADE | TELECOFFICE

ALVARO MELLO

22/SETEMBRO/2016



Nossa agenda

- Conceito internacional de Teletrabalho
- Regulação na Área Pública nos EUA, Austrália e China
- Previsão Legal no Brasil
- Órgãos Públicos que adotaram o Teletrabalho no Brasil
- Resultados constatados na Área Pública Nacional
- Comparativo e Comentários sobre a Regulação Internacional e Nacional



TELETRABALHO

- ❑ Modelo de organização e/ou de execução de trabalho flexível.
- ❑ Utilização de tecnologia de informação e comunicação.
- ❑ O trabalho é realizado fora das dependências em bases regulares (EUROPEAN TRADE UNION CONFEDERATION, 2002).



Normas OIT e em países Latino Americanos:

- **OIT**: Convenção 177 (Homework - 1996 em vigor a partir de 2000) e Recomendação 184 (1996), ambas ainda não ratificadas pelo Brasil;
- **ESTADOS UNIDOS**: “Telework Enhancement Act 2010” – Public Law 111-292
- **COLÔMBIA**: Ley 1221/2008 y Decreto 884/2012 – Aplicável a todas as áreas;
- **COSTA RICA**: Decreto 37695/2013 (área pública)



Estados Unidos

- **Lei Pública 106-346 § 359 (2000)** - Instituiu formalmente o Teletrabalho nas agências do governo.
- **Lei Pública 108-447 (2004)** - Obriga agências federais a certificar onde há oportunidade de Teletrabalho, para 100% dos trabalhadores elegíveis.
- **Reforço c/ “TeleTrabalho Enhancement Act of 2010” (2010)** - Todas as agências devem determinar a elegibilidade de todos os empregados para o Teletrabalho.



Estados Unidos

- **684.589 agentes federais foram considerados elegíveis para o Teletrabalho, representando 32% dos 2.165.390 agentes inicialmente reportados pelas agencias, nessa fase de implementação.**
- **Califórnia (1990):** pioneiro do Teletrabalho nas agências governamentais “State Employee Telecommuting Program”
- Exemplos

<http://www.nctr.usf.edu/clearinghouse/statestatutes.htm#OREE>



Austrália

- Programa (nov. 2012): 12% de teletrabalhadores nos serviços públicos do governo até o ano de 2020, aumentando o percentual de 4% de participação do regime de Teletrabalho nas empresas do Governo australiano
- Estimativa : Teletrabalho pode aumentar o produto doméstico bruto em 2020 em AUD\$3.2 bilhões, criando 25.000 novos empregos.
- Informações gerais oficiais
http://www.TeleTrabalho.gov.au/what_is_TeleTrabalho



China

- Programa de redução da poluição, que abrangeia diversas áreas metropolitanas, com a parceria da iniciativa privada “Low-Carbon Smart City Initiative” (China Daily, 2010).
- Programas de Teletrabalho e Teleatividades, entre outras ações, na área da gestão da mobilidade corporativa (GDV) , principal mecanismo para redução das emissões veiculares, com a participação de empresas convidadas



Embasamento legal no Brasil:

Lei 12.551 - Artigo 6º da CLT:

“Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado à distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego.

§ único: os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.”



Órgãos públicos regulamentadores

- ❑ CNJ (Conselho Nacional de Justiça) regulamentou o teletrabalho no âmbito do judiciário nacional – Resolução 227 de 15/06/2016.
- ❑ CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) tratou da matéria perante o Judiciário Trabalhista, através da Resolução 151, de 29/05/2015.
- ❑ MJ (Ministério da Justiça), através da Portaria 469, de maio/2016, também regulamentou o tema em sua esfera.



Teletrabalho na área pública

- Desde jan/2016, AGU (Advocacia Geral da União) já estendeu o home office a seus procuradores na área previdenciária – www.agu.gov.br - Portarias nº 978 e nº 979, ambas de 24/12/2015.
- SRF - Secretaria da Receita Federal autorizou o Teletrabalho através da Portaria 196, de 14/06/2016.
- STF – Supremo Tribunal Federal também regulamentou o assunto internamente, através da Resolução 568, de 05/02/2016, para projetos piloto no tema.



Teletrabalho na área pública

- ❑ Tribunais de Justiça que também já adotaram a medida:
 - São Paulo, Amapá, Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- ❑ Tribunais Regionais Federais que também regulamentaram o assunto:
 - Rio Grande do Sul e São Paulo.
- ❑ Tribunal de Contas da União:
 - Um dos pioneiros no tema...



Teletrabalho na área pública

- Banco do Brasil
- BNB
- Conab
- MPF
- Receita Federal
- Serpro
- TST ES
- TCE
- TJ RJ
- TJ SP
- TRF 3
- TRF 4
- TRT
- TST



PORTARIA Nº 139/2009

TELETRABALHO no TCU

- Trabalhos do Tribunal fora de suas dependências.
- **A título de experiência-piloto.**
- Servidores efetivos do Quadro de Pessoal.
- Ocorrerá, inicialmente, por até um ano.
- A continuidade ficará vinculada à análise dos resultados apurados.
- Autorização: pelo titular da unidade ou por delegação de competência, pelos diretores, no interesse da Administração.



Teletrabalho no TCU

- ❑ 277 servidores em teletrabalho (distribuídos nas 27 unidades da federação).
- ❑ 39,43% dos servidores encontram-se na área meio e 57,74% na área fim.
- ❑ 85,91% dos servidores dividem o teletrabalho com carga presencial.
- ❑ 56,34% dos servidores realizam teletrabalho por mais de 30 horas semanais.



Alguns resultados (TCU/TST...)

- Foram elencadas dez dimensões de bem-estar pessoal na organização, com a intenção de descrever a percepção dos servidores que utilizam o teletrabalho.
- A maioria dos servidores relataram o aumento da produtividade, seguido da falta de suporte de informática e aumento da satisfação.
- Em menor proporção comentaram positivamente sobre a flexibilização dos horários, sobre diminuição do estresse decorrente do trânsito e ganho na qualidade de vida.



Estado de São Paulo

Em virtude de problemas ambientais (poluição) críticos, com a emissão de gases veiculares, contaminação atmosférica e de alta mortalidade por doenças cardiorrespiratórias, estabeleceu em legislação, regulamentos e programas oficiais, medidas prioritárias – ainda não implementadas - de supressão de viagens motorizadas e Teletrabalho, no Plano de Controle da Poluição Veicular (PCPV) e na Política Estadual de Mudanças Climáticas.



Domenico de Masi

- Em 2030 a “nuvem informática” terá transformado o mundo inteiro numa única praça:
 - tele-aprenderemos
 - tele-trabalharemos
 - tele-amaremos e nos
 - tele-divertiremos...
- O conceito de privacidade tenderá a desaparecer. Será quase que impossível esquecer, perder-se, aborrecer-se e isolar-se.





O Telework International Academy – Academia Internacional de Teletrabalho, leva e conduz, desde 1996, eventos internacionais chamados "workshops" destinados a promover a pesquisa sobre teletrabalho e outras formas de trabalho, desafiando o intercâmbio entre pesquisadores e teletrabalhadores em todo o mundo.

PARTICIPE!!!



I^a Associação de TELETRABALHO da AMÉRICA LATINA



Sobratt
Obrigado
Sociedade Brasileira de
Teletrabalho e Teleatividades

sobratt.org.br | Brazilian Society for Telework and Teleactivities

Álvaro Mello – alvaro@gcontt.com.br

